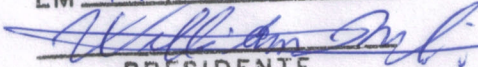




¹⁹²¹
PROJETO DE LEI Nº DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Lido
APROVADO UNANIMEMENTE

EM 07/11/2022


PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 755.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/Atividade: 1.017 – EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE 4.4.90.52.00.00.00.00.01.310 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 44.000,00
07 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM 07.01 – SETOR DO S.E.R.M. Projeto/Atividade: 1.025 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS DA REDE MUNICIPAL 4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 545.000,00
11 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 11.01 – SETOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE Projeto/Atividade: 1.035 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DESTINADOS A PRODUÇÃO RURAL 4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 166.000,00
TOTAL	R\$ 755.000,00

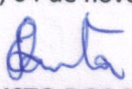
Art. 2º - As despesas contratadas para o presente Crédito serão cobertas com recursos próprios da Municipalidade, proveniente do "Superávit Financeiro" obtido no exercício anterior, conforme quadro demonstrativo anexo à presente lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 04 de novembro de 2022.


EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal